



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

DILIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 87/2025

Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico nas ruas Leônidas Lança e Dona Beni, no Município de Taguaí/SP, conforme Contrato de Repasse nº 947183/2023.

Considerando os documentos enviados e análise das propostas apresentadas no certame em epígrafe, verificou-se que a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** apresentou proposta no valor de **R\$ 239.358,06**, correspondente a aproximadamente **66,60%** do valor orçado pela Administração, que é de **R\$ 359.417,48**.

À luz do disposto no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração são consideradas inexequíveis, especialmente nas contratações de obras e serviços de engenharia. Entretanto, conforme previsto no inciso IV do mesmo artigo, a exequibilidade da proposta deve ser efetivamente demonstrada pelo licitante sempre que exigida pela Administração, sob pena de desclassificação.

Dessa forma, em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021), solicita-se à empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** que, no prazo de 1 (um) dia útil, encaminhe, por meio da plataforma **Portal de Compras Públicas**, documentação complementar destinada à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada.

Considerando, ainda, que nos termos do § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para fins de avaliação da exequibilidade e de eventual sobrepreço em contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, serão considerados o **preço global**, os **quantitativos** e os **preços unitários tidos como relevantes**, conforme critérios estabelecidos no edital e nas especificidades do mercado correspondente, destacam-se, conforme Estudo Técnico Preliminar e § 1º do art. 67 da mesma Lei, os seguintes itens como **serviços relevantes**:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

- **Serviço 1 - Item 1.2.1:** Limpeza de superfície com jato de alta pressão - AF_04/2019;
- **Serviço 2 - Item 1.2.2:** Imprimação betuminosa ligante;
- **Serviço 3 - Item 1.2.3:** Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte - AF_11/2019;
- **Serviço 4 - Item 1.2.5:** Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (Unidade: m³ x km) - AF_07/2020.

A documentação a ser apresentada deverá conter, no mínimo, planilha detalhada de custos dos itens de maior relevância, demonstrando:

- Preço de aquisição dos materiais;
- Custos com mão de obra;
- Demais despesas necessárias à execução do objeto contratual;
- Tributos incidentes e encargos pertinentes;
- Demonstração expressa de que a proposta apresentada contempla margem de lucro ou, ao menos, que não resultará em prejuízo financeiro na execução contratual, conforme o valor global ofertado (R\$ 239.358,06).

Ressalta-se que a não apresentação da comprovação da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do inciso IV do caput do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e notifique-se.

Taguaí, 22 de julho de 2025.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Taguaí - SP